

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Orizona – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 789/2023

Processo nº 202400006011020

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.385.839/0001-10	
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ DA COSTA Nº22-A CENTRO			
CIDADE: ORIZONA	CEP: 75.280-000	TELEFONE FIXO: (64) 3474-1491	CELULAR: 64-99224-2897
NOME DO RESPONSÁVEL: FELIPE ANTÔNIO DIAS			CPF: 412.944.321-68
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ DA COSTA , Nº22-A, 1ºANDAR, CENTRO			CEP: 75.280-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: prefeituraoficial@orizona.go.gov.br			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Banco do Brasil	C/C: 25.252-2 Operação: XXXX	AGÊNCIA: 581-9
-------------------------------	--	-----------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDAASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE ANTONIO DIASCPF
41294432168DATA
11/04/2024A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Orizona – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 789/2023

Processo nº 202400006011020

Investimento destinado para Creche Municipal do Setor Aeroporto para ajudar na construção da Creche Municipal do Setor Aeroporto.

4-1- GRUPO DE DESPESA-INVESTIMENTO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Será usado cerâmicas nas partes que ficaram faltando, dos banheiros, ou seja, do piso ao forro. Será utilizado também no restante das instalações elétricas, hidrossanitários e drenagem pluvial. Será utilizado no emassamento das paredes internas, conforme relatório fotográfico em anexo.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda destina para a secretaria municipal de educação do município de Orizona- GO, para a melhoria no atendimento na educação de crianças de nosso município, proporcionando o bem-estar dos alunos e professores, pois uma estrutura adequada é possível ter uma maior aproveitamento e qualidade de ensino.

8 - JUSTIFICATIVA

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE ANTONIO DIAS

CPF
41294432168

DATA
11/04/2024

* conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Orizona – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 789/2023

Processo nº 202400006011020

Orizona é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2022 foi de 16.399 habitantes.

O município não dispõe de capital para este investimento com implementação destas unidades educacionais, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para suprir esta necessidade urgente de nossas escolas, para atender melhor nossos alunos e servidores.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal reformar a unidade escolar para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de Orizona a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Orizona– Goiás.

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Em anexo

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA		
1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município	ASSINADO DIGITALMENTE FELIPE ANTONIO DIAS CPF 41294432168 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinado-digital DATA 11/04/2024 SERPRO
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.	
3ª	Execução da obra.	

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Orizona – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 789/2023

Processo nº 202400006011020

4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Orizona-Go, 10 de abril de 2024.

**Felipe Antônio Dias**

Prefeito Municipal, de Orizona-GO.

15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 26 de abril de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação